

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1104 | Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 381/2023

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Rogério Leonel de Freitas	7505	05726231297	25/02/2028
Willian Marques de Oliveira	2985	07654671521	27/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 382/2023

Exonera por aposentadoria

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 04 de setembro de 2023, por aposentadoria, o servidor WASHINGTON LUIZ FOGAGNOLI, matrícula funcional 22553, do emprego público de MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 09/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Que trata da elaboração do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, atendendo os alunos que estudam nas escolas Municipais Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos".

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: oficial@novaodessa.sp.gov.br



Considerando os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 e suas alterações;

Considerando a necessidade de disciplinar a elaboração do Calendário Escolar para as escolas municipais, em 2024, resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os itens A e B do Artigo 2º da Resolução 08/2023, de 06 de outubro de 2023, conforme segue:

A - Dias letivos, com a presença de professores e alunos:

- I - início do ano letivo: 15 de fevereiro com reunião de pais;
- II - ??...;
- III - ????...;
- IV - ????...;
- V - ????...;
- VI - ???...;
- VII - final do 3º trimestre: 20 de dezembro;
- VIII - ???...;

B- Dias não letivos, participação de gestores e professores:

- I - férias escolares de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024;
- II - dia 07/02 - acolhimento;
- III - dia 08/02 - Reunião Interna;
- IV - dias 09 e 14/2 - Planejamento
- V - recesso escolar - de 02 a 07/01, de 08 a 19/07e 23 a 31/12;
- VI - ????...;
- VII - ????...;
- VIII - dias 15/02, 03/05, 03/09 e 20/12 - Reunião de Pais;
- IX - dia 20/12 - Avaliação Final.

Artigo 3º - Os demais artigos e itens da Resolução nº 08/2023, permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2023

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA- PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 1.103 | QUARTA- FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 4.735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

[...]

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.660, de 11 de janeiro de 2023, que determina o recesso ao funcionalismo público municipal no período de 21 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2018."

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 4.735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

[...]

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.660, de 11 de janeiro de 2023, que determina o recesso ao funcionalismo público municipal no período de 21 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024."